

PORTARIA Nº 025/2025 - SEPLAG

**DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE
SERVIDORES PARA EXERCEREM AS
FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO
CONTRATO QUE INDICA.**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral,

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Elizabete Oliveira Albuquerque e a servidora Maria Eilane Arcanjo Sales, para o exercício das funções, respectivamente, de fiscal e gestor do contrato administrativo nº 014/2025-SEPLAG cujo objeto é Inscrição de 10 (dez) servidores no curso presencial "Governança e Planejamento nas Contratações Públicas com a Lei 14.133/2021: Um olhar prático e eficiente sobre PCA, ETP, Riscos, Precificação e TR, com carga horária de 6 horas e emissão de certificado, para atender as necessidades da Secretaria do Planejamento e Gestão do Município de Sobral/CE.





Além das atribuições descritas nesta Portaria, caberão aos servidores mencionados o cumprimento de todas as demais responsabilidades previstas na legislação aplicável.

Ficam, ainda, designados como suplentes as servidoras: Maria Odizia da Costa Izabel como suplente do fiscal e Maria Natalia Alves Alcantara como suplente do gestor.

Art. 2º Ao Gestor do contrato incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar do Contratado e de seus prepostos ou obter do Contratante, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto do contrato, devendo anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

Art. 3º Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições:

- I - Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado;
- II - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário;
- III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento;
- IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;
- VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
- XI - Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado;
- XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas;



**PREFEITURA DE
SOBRAL**
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;

XV - Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações;

XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em 30 de maio de 2025.

ALLAN DE SOUSA GALVÃO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



Oscar Spindola Rodrigues Júnior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Keydna Alves Lima Carneiro
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Allan de Sousa Galvão
Secretário do Planejamento e Gestão
Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro
Procurador Geral do Município
José Crisóstomo Barroso Ibiapina
Secretário do Governo
João Alberto Adeodato Júnior
Secretário do Desenvolvimento Distrital
Ingrid Soraya de Oliveira Sá
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Auditor Geral do Município
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio
Secretária Municipal da Educação

Michelle Alves Vasconcelos Ponte
Secretária Municipal da Saúde
Marinho Júnior Cavalcante
Secretário do Esporte e Lazer
Tiago Ramos Vieira
Secretário do Turismo e Eventos
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Juventude e Cultura
Francisco Hermenegildo Sousa Neto
Secretário Municipal da Infraestrutura
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Evysdanna Gomes de Paula
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Vanessa Braga
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
José Leandro Menezes Costa
Secretário de Trânsito
José Vytal Arruda Linhares
Secretário do Transporte
Luis Henrique Mota Magalhães
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Rodrigo Dias Silva
Secretário da Agricultura
Emerson Pinto Moreira
Secretária da Pecuária
Mário Cunha Lima
Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Sítio de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025 - SEPLAG - PROCESSO Nº P382073/2025 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37. **CONTRATADA:** Empresa EXECUTE COMPUTADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.611.443/0001-07. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Gravador Digital de Vídeo Intelbras - DVR, compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP Compressão de vídeo H.265 e H.265 + Detecção inteligente de pessoas e veículos em 32 canais Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC Visualização em 1080p Compatibilidade com protocolo Onvif Função BNC + IP Adiciona câmeras IP ao DVR Suporta 2 HDs SATA de alta capacidade USB Wi-Fi Compatível Action A1200, para atender as necessidades da Secretaria do Planejamento e Gestão do Município de Sobral. **DO VALOR:** O valor total da contratação é de R\$ 4.091,00 (quatro mil e noventa e um reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: 29.01.04.122.0500.2.500.3.3.90.40.00.1.501.0000.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021 e no Diário Oficial do Município (DOM). **DA GESTÃO CONTRATUAL:** O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de junho de 2025. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Antônio Alves Fernandes - Contratante e Marcio de Vasconcelos Rocha - Contratada. Helson Stephanes Prado Melo - Coordenador Jurídico da SEPLAG.

PORTARIA Nº 025/2025 - SEPLAG - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO QUE INDICA. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que

recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora Elizabete Oliveira Albuquerque e a servidora Maria Eilane Arcanjo Sales, para o exercício das funções, respectivamente, de fiscal e gestor do contrato administrativo nº 014/2025-SEPLAG cujo objeto é Inscrição de 10 (dez) servidores no curso presencial "Governança e Planejamento nas Contratações Públicas com a Lei 14.133/2021: Um olhar prático e eficiente sobre PCA, ETP, Riscos, Precificação e TR, com carga horária de 6 horas e emissão de certificado, para atender as necessidades da Secretaria do Planejamento e Gestão do Município de Sobral/CE. Além das atribuições descritas nesta Portaria, caberão aos servidores mencionados o cumprimento de todas as demais responsabilidades previstas na legislação aplicável. Ficam, ainda, designados como suplentes as servidoras: Maria Odizia da Costa Izabel como suplente do fiscal e Maria Natalia Alves Alcantara como suplente do gestor. Art. 2º Ao Gestor do contrato incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar do Contratado e de seus prepostos ou obter do Contratante, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto do contrato, devendo anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado; II - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado; XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a

aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Revogada as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em 30 de maio de 2025. ALLAN DE SOUSA GALVÃO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ADENDO Nº 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº24003 - SESEP - ADENDO Nº 02 - Comissão de Contratação. Nova Data de Abertura: 16 de junho de 2025, às 9:00h. OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de locação de caminhões, incluindo motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva, a serem utilizados na limpeza pública dos distritos e localidades do Município de Sobral, nas condições estabelecidas neste edital e em seus anexos. JUSTIFICATIVA: Retificação no Estudo Técnico Preliminar - ETP, edital, e data de abertura. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (Link: Licitações) e a Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral. Fone: (88) 3677-1146, Sobral-CE. 29/05/2025. A COMISSÃO - Carlos Hildo Gurgel Pompeu - Presidente da Comissão.

COMUNICADO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH25001-SEJUC - EDITAL DE FOMENTO AOS GRUPOS DE QUADRILHAS JUNINAS DE SOBRAL, PARA A PARTICIPAÇÃO NO SÃO JOÃO DE SOBRAL 2025 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB). A Comissão de Contratação, tendo em vista o Chamamento Público nº CH25001-SEJUC, vem tornar público, para conhecimento dos interessados, a convocação de todos os proponentes CLASSIFICADOS PROVISÓRIAMENTE do referido edital para apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, conforme descrito no item 13, no prazo de até 02 (dois) dias. Sobral, 02/06/2025. Carlos Hildo Gurgel Pompeu - Presidente da Comissão.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P318792/2024. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela portaria Nº 004/2023 - CELIC, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE24008 - SMS [SRP] (LICITANET Nº 061/2024). OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção básica IV (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos. Adjudicado e homologado em 30/05/2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 02/06/2025. APREGOEIRA - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE24008 - SMS										
ITEM	VENCEDORA	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR CONFORME EDITAL	MARCA/ FABRICANTE	VR. UNIT. OFERT. (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	COMPROMIDO	561,600	ÁCIDO VALPROÍCO, 500MG	FABRICADO POR: ABOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. MARCA: DEFACENE	R\$ 0,55	R\$ 466.128,00	R\$ 308.880,00	R\$ 157.248,00	33,73%
2	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	COMPROMIDO	62,400	ÁCIDO VALPROÍCO, 500MG	FABRICADO POR: ABOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. MARCA: DEFACENE	R\$ 0,55	R\$ 51.792,00	R\$ 34.320,00	R\$ 17.472,00	33,73%
3	PIRAMAXIS LTD	COMPROMIDO	86,400	AZITROMICINA, 500 MG	Fabricante: PIARLAB / Marca: PIARLAB	R\$ 0,84	R\$ 87.264,00	R\$ 72.576,00	R\$ 14.688,00	16,83%
4	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTD	COMPROMIDO	9,600	AZITROMICINA, 500 MG	Fabricante: PIARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. / Marca: AZITROPHAR	R\$ 1,01	R\$ 9.696,00	R\$ 9.696,00	R\$ -	0,00%
5	DIAMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	COMPROMIDO	648,000	CARBAMAZEPINA, 200 MG	Fabricante: LABORATORIO TUITO BRASILEIRO S.A. - TUITO / Marca: TUITO	R\$ 0,18	R\$ 129.600,00	R\$ 116.640,00	R\$ 12.960,00	10,00%
6	DIAMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	COMPROMIDO	72,000	CARBAMAZEPINA, 200 MG	Fabricante: LABORATORIO TUITO BRASILEIRO S.A. - TUITO / Marca: TUITO	R\$ 0,18	R\$ 14.400,00	R\$ 12.960,00	R\$ 1.440,00	10,00%
7	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	FRASCO	3,600	PERMETRINA 1%, LOCÃO, FRASCO 60 ML	Fabricante: NATIVITA / Marca: NATIVITA	R\$ 2,36	R\$ 13.320,00	R\$ 8.496,00	R\$ 4.824,00	36,22%
8	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	FRASCO	5,400	PERMETRINA 5%, 50 MG/ML, LIXÃO CAPLAR 60 ML	Fabricante: NATIVITA / Marca: NATIVITA	R\$ 3,61	R\$ 19.494,00	R\$ 19.494,00	R\$ -	0,00%
9	DIAMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	FRASCO	10,800	SALBUTAMOL (SULFATO), 100 MCG, AEROSOL, FRASCO 200 DOSES COM APLICADOR	Fabricante: GLENNMARK FARMACÊUTICA LTD GLENNMARK / Marca:GLENNMARK	R\$ 13,45	R\$ 174.528,00	R\$ 145.260,00	R\$ 29.268,00	16,77%
10	DIAMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	FRASCO	1,200	SALBUTAMOL (SULFATO), 100 MCG, AEROSOL, FRASCO 200 DOSES COM APLICADOR	Fabricante: GLENNMARK FARMACÊUTICA LTD GLENNMARK / Marca:GLENNMARK	R\$ 13,45	R\$ 19.992,00	R\$ 16.140,00	R\$ 3.852,00	19,29%
11	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	COMPROMIDO	48,000	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIM, 400MG + 80MG	Fabricante: BELFAR / Marca: BELFAR	R\$ 0,22	R\$ 10.560,00	R\$ 10.560,00	R\$ -	0,00%
12	FRACASSADO	COMPROMIDO	168,000	RIPERIDENO (CLORIDRATO), 2 MG	-	R\$ -	R\$ 57.120,00	R\$ -	R\$ 57.120,00	0,00%
13	FRACASSADO	COMPROMIDO	360,000	FENOTEROL, 100 MG	-	R\$ -	R\$ 54.000,00	R\$ -	R\$ 54.000,00	0,00%
14	FRACASSADO	FRASCO	3,600	FENOBARBITAL, 40 MG/ML, LIQUIDO, FRASCO 20 ML	-	R\$ -	R\$ 21.924,00	R\$ -	R\$ 21.924,00	0,00%
TOTALS						R\$	R\$ 1.178.218,00	R\$ 996.174,00	R\$ 785.022,00	24,21%
VR. Não Adquirido						R\$	R\$ 133.844,00	R\$ -	R\$ -	0,00%

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0094/2022 - SME - PROCESSO Nº P376863/2025- CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** EMPRESA DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ nº 25.025.604/0001-1. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e no Concorrência Pública nº CP22003 - SME. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, em 90 dias, compreendida no período de 27/07/2025 à 25/10//2025 e o PRAZO DE EXECUÇÃO em 90 dias, compreendida no período de 28/04/2025 à 27/07/2025, ao contrato supracitado que tem como objeto a “contratação de empresa especializada para construção de escola vertical, 12 salas, no bairro Alto da Brasília no município de Sobral/Ce”. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Abril de 2025. **DOS SIGNATÁRIOS:** Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e Rafael de Sá Cruz - Contratado. Hiury Machado Melo - COORDENADOR JURÍDICO DA SME.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL Nº 006/2025 - SME - PRIMEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 006/2025 - SME, que tem como objeto o “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAR UM CADASTRO DE PROFISSIONAIS (MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR), VISANDO CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA ATENDER AS ESCOLAS E DEMAIS UNIDADES LIGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO”, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº2066 de 21 de maio de 2025, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 006/2025 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO no dia 04/06/2025, às 08:30 h, na Prefeitura Municipal de Sobral - Secretaria da Educação (2º andar), localizada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à Gerência de Transporte Escolar - SME, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como nos documentos dispostos no ANEXO II e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com assinatura digital do Gov.br ou firma reconhecida em cartório. b) Declaração de bens (ANEXO III) com assinatura digital do Gov.br ou firma reconhecida em cartório. c) Número de conta corrente no Banco Santander (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). n) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastorrh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à Gerência de Transporte Escolar - SME, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), data da assinatura digital. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - Secretária Municipal da Educação.